



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.101, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

Estabelece incentivo financeiro complementar para os municípios mineiros desenvolverem as ações de controle e redução dos riscos das Doenças Virais Dengue, Chikungunya e Zika no âmbito das Equipes de Atenção Básica e assistência aos pacientes.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, o § 1º da Constituição do Estado de Minas Gerais, o inciso IV do art. 222 da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.262, de 29 de dezembro de 2015, que aprova incentivo financeiro complementar para os municípios mineiros desenvolverem as ações de controle e redução dos riscos das Doenças Virais Dengue, Chikungunya e Zika no âmbito das Equipes de Atenção Básica e assistência aos pacientes.



RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer incentivo financeiro complementar para os municípios mineiros desenvolverem as ações de controle e redução dos riscos das Doenças Virais Dengue, Chikungunya e Zika no âmbito das Equipes de Atenção Básica e assistência aos pacientes, conforme disposto no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º O incentivo financeiro tem como objetivo fortalecer as ações de atenção básica e organização da rede de atenção para o atendimento dos casos suspeitos e/ou confirmados de Dengue, Chikungunya e Zika, em conformidade com as diretrizes do SUS.

Art. 3º O incentivo financeiro de que trata o *caput* do artigo 1º será pago em parcela única, conforme disposto no Anexo II desta Resolução, considerando como referência os seguintes critérios:

I – Fator de alocação, no montante de R\$20.543.591,15 (vinte milhões, quinhentos e quarenta e três mil, quinhentos e noventa e um reais e quinze centavos), e

II – Base de cálculo para a organização das ações assistenciais, segundo estimativa de pacientes com necessidade de observação conforme as diretrizes para a organização dos serviços de atenção à saúde em situação de aumento de casos ou de epidemia de Dengue do Ministério da Saúde, no montante de R\$9.618.408,85 (nove milhões, seiscentos e dezoito mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e cinco centavos).

§ 1º O recurso financeiro para o desenvolvimento das ações descritas no artigo 1º desta resolução será no valor de R\$ 30.162.000,00 (trinta milhões, cento e sessenta e dois mil, reais) que correrão à conta da dotação orçamentária nº 4291 10 301 237 4391 0001 334141 10.1.

§ 2º O incentivo financeiro de que trata os incisos I e II deste artigo deverá ser destinado ao fortalecimento das ações para o controle e redução dos riscos das Doenças Virais Dengue, Chikungunya e Zika preconizadas pela Portaria GM/MS nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 e reforço das ações assistenciais de contingência da Dengue, Chikungunya e Zika.

§ 3º Os recursos financeiros de que trata este artigo, serão transferidos em parcela única, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, em conta específica destinada exclusivamente a este fim, mediante assinatura de Termo Aditivo no sistema GEICOM.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

§ 4º Os recursos financeiros recebidos pelo município referente a esta resolução poderão ser executados para o desenvolvimento de ações de controle, redução dos riscos e assistenciais das Doenças Virais Dengue, Chikungunya e Zika previstas em legislações e/ou normas técnicas federais e/ou estaduais vigentes.

§ 5º A parcela única do incentivo financeiro por município é composta por parte fixa de 80% e variável correspondendo a 20%.

§ 6º O não cumprimento das metas dispostas no Anexo III desta Resolução implicará na devolução de 20% correspondente a parte variável do incentivo recebido, após a vigência descrita no art. 4º desta Resolução.

Art. 4º Os Municípios contemplados por esta Resolução terão o prazo de 12 (doze) meses, após o recebimento da parcela única, para executar o incentivo financeiro.

Art. 5º A prestação de contas parcial e final dos recursos repassados aos municípios será realizada nos termos do Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde.

Parágrafo único. O município deverá incluir a ação na Programação Anual de Saúde – PAS e prestar contas por meio do Relatório Anual de Gestão – RAG.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2015.

**FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

ANEXO I, II e III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.101, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015. (disponível no sítio eletrônico <http://www.saude.mg.gov.br>)



ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.101, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS BENEFICIADOS E SEUS RESPECTIVOS VALORES E CÁLCULOS

Município	Pop_est. IBGE/TCU-2015	Categoria do fator de alocação	Valor total segundo fator de alocação (A)	4% da população total	Valor total segundo estimativa de casos notificados (B)	TOTAL GERAL (A + B)
Abadia dos Dourados	7.015	2	7.015,00	280,60	3.233,16	10.248,16
Abaeté	23.535	1	20.004,75	941,40	10.847,10	30.851,85
Abre Campo	13.719	3	15.776,85	548,76	6.322,98	22.099,83
Acaiaca	4.056	3	4.664,40	162,24	1.869,38	6.533,78
Açucena	10.140	4	13.182,00	405,60	4.673,45	17.855,45
Água Boa	14.686	4	19.091,80	587,44	6.768,66	25.860,46
Água Comprida*	2.064	2	4.128,00	82,56	951,28	5.079,28
Aguanil	4.370	2	4.370,00	174,80	2.014,10	6.384,10
Águas Formosas	19.307	3	22.203,05	772,28	8.898,45	31.101,50
Águas Vermelhas	13.447	4	17.481,10	537,88	6.197,62	23.678,72
Aimorés*	25.694	2	51.388,00	1.027,76	11.842,17	63.230,17
Aiuruoca	6.240	2	6.240,00	249,60	2.875,97	9.115,97
Alagoa	2.760	3	3.174,00	110,40	1.272,06	4.446,06
Albertina	3.033	1	2.578,05	121,32	1.397,89	3.975,94
Além Paraíba	35.720	1	30.362,00	1.428,80	16.463,07	46.825,07
Alfenas	78.712	1	66.905,20	3.148,48	36.277,76	103.182,96
Alfredo Vasconcelos	6.639	2	6.639,00	265,56	3.059,86	9.698,86
Almenara	41.296	4	53.684,80	1.651,84	19.033,01	72.717,81
Alpercata	7.478	3	8.599,70	299,12	3.446,55	12.046,25



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Alpinópolis	19.630	1	16.685,50	785,20	9.047,32	25.732,82
Alterosa	14.434	2	14.434,00	577,36	6.652,52	21.086,52
Alto Caparaó	5.702	2	5.702,00	228,08	2.628,01	8.330,01
Alto Jequitibá	8.528	2	8.528,00	341,12	3.930,49	12.458,49
Alto Rio Doce	11.896	3	13.680,40	475,84	5.482,78	19.163,18
Alvarenga*	4.292	4	11.159,20	171,68	1.978,15	13.137,35
Alvinópolis	15.619	2	15.619,00	624,76	7.198,68	22.817,68
Alvorada de Minas	3.666	4	4.765,80	146,64	1.689,63	6.455,43
Amparo do Serra	4.971	3	5.716,65	198,84	2.291,10	8.007,75
Andradas	40.092	1	34.078,20	1.603,68	18.478,10	52.556,30
Andrelândia	12.507	2	12.507,00	500,28	5.764,38	18.271,38
Angelândia	8.460	4	10.998,00	338,40	3.899,15	14.897,15
Antônio Carlos	11.560	1	9.826,00	462,40	5.327,92	15.153,92
Antônio Dias	9.685	4	12.590,50	387,40	4.463,74	17.054,24
Antônio Prado de Minas	1.677	3	1.928,55	67,08	772,92	2.701,47
Araçuaí	2.352	2	2.352,00	94,08	1.084,02	3.436,02
Aracitaba	2.112	3	2.428,80	84,48	973,40	3.402,20
Araçuaí	37.270	3	42.860,50	1.490,80	17.177,46	60.037,96
Araguari	116.267	1	98.826,95	4.650,68	53.586,57	152.413,52
Arantina	2.880	3	3.312,00	115,20	1.327,37	4.639,37
Araponga	8.501	4	11.051,30	340,04	3.918,05	14.969,35
Araporã	6.657	1	5.658,45	266,28	3.068,16	8.726,61
Arapuá	2.875	1	2.443,75	115,00	1.325,07	3.768,82
Araújos	8.768	2	8.768,00	350,72	4.041,10	12.809,10
Araxá	102.238	1	86.902,30	4.089,52	47.120,71	134.023,01
Arceburgo	10.373	1	8.817,05	414,92	4.780,84	13.597,89
Arcos	39.249	1	33.361,65	1.569,96	18.089,56	51.451,21
Areado	14.740	2	14.740,00	589,60	6.793,55	21.533,55
Argirita	2.890	2	2.890,00	115,60	1.331,98	4.221,98



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Aricanduva	5.118	4	6.653,40	204,72	2.358,85	9.012,25
Arinos	18.221	3	20.954,15	728,84	8.397,92	29.352,07
Astolfo Dutra*	13.937	1	23.692,90	557,48	6.423,46	30.116,36
Ataléia	14.039	4	18.250,70	561,56	6.470,47	24.721,17
Augusto de Lima	5.041	3	5.797,15	201,64	2.323,36	8.120,51
Baependi	19.186	1	16.308,10	767,44	8.842,68	25.150,78
Baldim	8.071	3	9.281,65	322,84	3.719,86	13.001,51
Bambuí	23.850	1	20.272,50	954,00	10.992,28	31.264,78
Bandeira	5.019	4	6.524,70	200,76	2.313,22	8.837,92
Bandeira do Sul	5.674	1	4.822,90	226,96	2.615,10	7.438,00
Barão de Cocais	31.270	1	26.579,50	1.250,80	14.412,10	40.991,60
Barão de Monte Alto	5.706	3	6.561,90	228,24	2.629,85	9.191,75
Barbacena	134.924	1	114.685,40	5.396,96	62.185,44	176.870,84
Barra Longa	5.799	3	6.668,85	231,96	2.672,71	9.341,56
Barroso	20.693	1	17.589,05	827,72	9.537,25	27.126,30
Bela Vista de Minas	10.381	2	10.381,00	415,24	4.784,52	15.165,52
Belmiro Braga	3.501	2	3.501,00	140,04	1.613,58	5.114,58
Belo Horizonte	2.502.557	1	2.127.173,45	100.102,28	1.153.409,36	3.280.582,81
Belo Oriente	25.619	3	29.461,85	1.024,76	11.807,60	41.269,45
Belo Vale	7.816	3	8.988,40	312,64	3.602,33	12.590,73
Berilo	12.431	3	14.295,65	497,24	5.729,35	20.025,00
Berizal	4.661	4	6.059,30	186,44	2.148,22	8.207,52
Bertópolis	4.664	4	6.063,20	186,56	2.149,60	8.212,80
Betim	417.307	1	354.710,95	16.692,28	192.333,60	547.044,55
Bias Fortes	3.685	3	4.237,75	147,40	1.698,39	5.936,14
Bicas	14.413	1	12.251,05	576,52	6.642,84	18.893,89
Biquinhas	2.640	2	2.640,00	105,60	1.216,76	3.856,76
Boa Esperança	40.287	1	34.243,95	1.611,48	18.567,97	52.811,92
Bocaina de Minas	5.174	2	5.174,00	206,96	2.384,66	7.558,66



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Bocaiúva	49.600	3	57.040,00	1.984,00	22.860,26	79.900,26
Bom Despacho	49.236	1	41.850,60	1.969,44	22.692,50	64.543,10
Bom Jardim de Minas	6.653	2	6.653,00	266,12	3.066,32	9.719,32
Bom Jesus da Penha	4.150	2	4.150,00	166,00	1.912,70	6.062,70
Bom Jesus do Amparo	5.923	3	6.811,45	236,92	2.729,87	9.541,32
Bom Jesus do Galho	15.542	4	20.204,60	621,68	7.163,19	27.367,79
Bom Repouso	10.767	3	12.382,05	430,68	4.962,43	17.344,48
Bom Sucesso	17.858	2	17.858,00	714,32	8.230,62	26.088,62
Bonfim	7.016	3	8.068,40	280,64	3.233,62	11.302,02
Bonfinópolis de Minas	5.831	3	6.705,65	233,24	2.687,46	9.393,11
Bonito de Minas	10.669	4	13.869,70	426,76	4.917,26	18.786,96
Borda da Mata	18.682	1	15.879,70	747,28	8.610,39	24.490,09
Botelhos	15.324	1	13.025,40	612,96	7.062,71	20.088,11
Botumirim	6.574	4	8.546,20	262,96	3.029,91	11.576,11
Brás Pires	4.604	3	5.294,60	184,16	2.121,95	7.416,55
Brasilândia de Minas	15.727	3	18.086,05	629,08	7.248,45	25.334,50
Brasília de Minas	32.564	3	37.448,60	1.302,56	15.008,50	52.457,10
Braúnas	5.045	4	6.558,50	201,80	2.325,20	8.883,70
Brazópolis	14.934	2	14.934,00	597,36	6.882,97	21.816,97
Brumadinho*	37.857	1	64.356,90	1.514,28	17.448,00	81.804,90
Bueno Brandão	11.223	2	11.223,00	448,92	5.172,59	16.395,59
Buenópolis	10.589	3	12.177,35	423,56	4.880,39	17.057,74
Bugre	4.134	4	5.374,20	165,36	1.905,33	7.279,53
Buritís	24.351	3	28.003,65	974,04	11.223,19	39.226,84
Buritizeiro	28.163	4	36.611,90	1.126,52	12.980,11	49.592,01
Cabeceira Grande	6.861	3	7.890,15	274,44	3.162,18	11.052,33
Cabo Verde	14.298	2	14.298,00	571,92	6.589,84	20.887,84
Cachoeira da Prata*	3.721	1	6.325,70	148,84	1.714,98	8.040,68
Cachoeira de Minas	11.567	2	11.567,00	462,68	5.331,14	16.898,14



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Cachoeira de Pajeú	9.410	4	12.233,00	376,40	4.337,00	16.570,00
Cachoeira Dourada	2.661	1	2.261,85	106,44	1.226,43	3.488,28
Caetanópolis	11.170	1	9.494,50	446,80	5.148,17	14.642,67
Caeté	43.739	2	43.739,00	1.749,56	20.158,97	63.897,97
Caiana	5.354	3	6.157,10	214,16	2.467,62	8.624,72
Cajuri	4.121	3	4.739,15	164,84	1.899,34	6.638,49
Caldas	14.396	1	12.236,60	575,84	6.635,01	18.871,61
Camacho	3.109	3	3.575,35	124,36	1.432,91	5.008,26
Camanducaia	21.955	1	18.661,75	878,20	10.118,89	28.780,64
Cambuí	28.669	1	24.368,65	1.146,76	13.213,32	37.581,97
Cambuquira	13.026	1	11.072,10	521,04	6.003,58	17.075,68
Campanário*	3.733	4	9.705,80	149,32	1.720,51	11.426,31
Campanha	16.431	1	13.966,35	657,24	7.572,92	21.539,27
Campestre	21.392	1	18.183,20	855,68	9.859,41	28.042,61
Campina Verde	20.022	1	17.018,70	800,88	9.227,99	26.246,69
Campo Azul	3.843	4	4.995,90	153,72	1.771,21	6.767,11
Campo Belo	54.076	1	45.964,60	2.163,04	24.923,21	70.887,81
Campo do Meio	11.856	2	11.856,00	474,24	5.464,34	17.320,34
Campo Florido	7.675	1	6.523,75	307,00	3.537,35	10.061,10
Campos Altos	15.186	2	15.186,00	607,44	6.999,11	22.185,11
Campos Gerais	28.879	2	28.879,00	1.155,16	13.310,11	42.189,11
Cana Verde	5.737	3	6.597,55	229,48	2.644,14	9.241,69
Canaã	4.713	3	5.419,95	188,52	2.172,19	7.592,14
Canápolis*	12.005	1	20.408,50	480,20	5.533,01	25.941,51
Candeias	15.108	2	15.108,00	604,32	6.963,16	22.071,16
Cantagalo	4.464	4	5.803,20	178,56	2.057,42	7.860,62
Caparaó	5.454	3	6.272,10	218,16	2.513,71	8.785,81
Capela Nova	4.825	3	5.548,75	193,00	2.223,81	7.772,56
Capelinha	37.330	4	48.529,00	1.493,20	17.205,11	65.734,11



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Capetinga	7.185	1	6.107,25	287,40	3.311,51	9.418,76
Capim Branco*	9.537	2	19.074,00	381,48	4.395,53	23.469,53
Capinópolis	16.112	1	13.695,20	644,48	7.425,90	21.121,10
Capitão Andrade	5.317	3	6.114,55	212,68	2.450,56	8.565,11
Capitão Enéas*	15.074	4	39.192,40	602,96	6.947,49	46.139,89
Capitólio	8.612	1	7.320,20	344,48	3.969,20	11.289,40
Caputira	9.392	3	10.800,80	375,68	4.328,70	15.129,50
Carai	23.571	4	30.642,30	942,84	10.863,69	41.505,99
Caranaíba	3.319	4	4.314,70	132,76	1.529,70	5.844,40
Carandaí	25.044	1	21.287,40	1.001,76	11.542,59	32.829,99
Carangola	33.463	1	28.443,55	1.338,52	15.422,84	43.866,39
Caratinga	90.782	1	77.164,70	3.631,28	41.840,73	119.005,43
Carbonita	9.507	4	12.359,10	380,28	4.381,70	16.740,80
Careaçu	6.684	2	6.684,00	267,36	3.080,60	9.764,60
Carlos Chagas	19.971	3	22.966,65	798,84	9.204,48	32.171,13
Carmésia	2.600	3	2.990,00	104,00	1.198,32	4.188,32
Carmo da Cachoeira	12.302	2	12.302,00	492,08	5.669,90	17.971,90
Carmo da Mata	11.475	2	11.475,00	459,00	5.288,74	16.763,74
Carmo de Minas	14.645	2	14.645,00	585,80	6.749,77	21.394,77
Carmo do Cajuru	21.735	1	18.474,75	869,40	10.017,50	28.492,25
Carmo do Paranaíba	30.782	1	26.164,70	1.231,28	14.187,19	40.351,89
Carmo do Rio Claro	21.338	1	18.137,30	853,52	9.834,52	27.971,82
Carmópolis de Minas	18.619	1	15.826,15	744,76	8.581,35	24.407,50
Carneirinho	9.985	2	9.985,00	399,40	4.602,01	14.587,01
Carrancas	4.096	2	4.096,00	163,84	1.887,82	5.983,82
Carvalhópolis	3.544	2	3.544,00	141,76	1.633,40	5.177,40
Carvalhos	4.633	3	5.327,95	185,32	2.135,31	7.463,26
Casa Grande	2.308	3	2.654,20	92,32	1.063,74	3.717,94
Cascalho Rico	3.037	2	3.037,00	121,48	1.399,73	4.436,73



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Cássia	18.014	1	15.311,90	720,56	8.302,51	23.614,41
Cataguases	74.171	1	63.045,35	2.966,84	34.184,85	97.230,20
Catas Altas	5.230	2	5.230,00	209,20	2.410,47	7.640,47
Catas Altas da Noruega	3.638	4	4.729,40	145,52	1.676,73	6.406,13
Catuji	6.683	4	8.687,90	267,32	3.080,14	11.768,04
Catuti	5.174	4	6.726,20	206,96	2.384,66	9.110,86
Caxambu	22.231	1	18.896,35	889,24	10.246,10	29.142,45
Cedro do Abaeté	1.218	3	1.400,70	48,72	561,37	1.962,07
Central de Minas	7.072	3	8.132,80	282,88	3.259,43	11.392,23
Centralina	10.604	2	10.604,00	424,16	4.887,30	15.491,30
Chácara	3.042	1	2.585,70	121,68	1.402,03	3.987,73
Chalé	5.817	3	6.689,55	232,68	2.681,01	9.370,56
Chapada do Norte	15.657	4	20.354,10	626,28	7.216,19	27.570,29
Chapada Gaúcha	12.495	4	16.243,50	499,80	5.758,85	22.002,35
Chiador	2.807	3	3.228,05	112,28	1.293,72	4.521,77
Cipotânea	6.832	4	8.881,60	273,28	3.148,82	12.030,42
Claraval	4.801	2	4.801,00	192,04	2.212,74	7.013,74
Claro dos Poções	7.862	4	10.220,60	314,48	3.623,54	13.844,14
Cláudio*	27.827	1	47.305,90	1.113,08	12.825,25	60.131,15
Coimbra	7.480	2	7.480,00	299,20	3.447,47	10.927,47
Coluna	9.178	4	11.931,40	367,12	4.230,07	16.161,47
Comendador Gomes	3.116	1	2.648,60	124,64	1.436,14	4.084,74
Comercinho	7.835	4	10.185,50	313,40	3.611,09	13.796,59
Conceição da Aparecida	10.302	2	10.302,00	412,08	4.748,11	15.050,11
Conceição da Barra de Minas	4.053	3	4.660,95	162,12	1.868,00	6.528,95
Conceição das Alagoas	26.018	1	22.115,30	1.040,72	11.991,50	34.106,80
Conceição das Pedras	2.849	2	2.849,00	113,96	1.313,08	4.162,08
Conceição de Ipanema	4.627	3	5.321,05	185,08	2.132,55	7.453,60
Conceição do Mato Dentro	18.198	4	23.657,40	727,92	8.387,32	32.044,72



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Conceição do Pará	5.460	1	4.641,00	218,40	2.516,47	7.157,47
Conceição do Rio Verde	13.617	2	13.617,00	544,68	6.275,97	19.892,97
Conceição dos Ouros	11.262	1	9.572,70	450,48	5.190,57	14.763,27
Cônego Marinho	7.564	4	9.833,20	302,56	3.486,19	13.319,39
Confins	6.478	1	5.506,30	259,12	2.985,66	8.491,96
Congonhal	11.464	1	9.744,40	458,56	5.283,67	15.028,07
Congonhas	52.827	1	44.902,95	2.113,08	24.347,56	69.250,51
Congonhas do Norte	5.118	4	6.653,40	204,72	2.358,85	9.012,25
Conquista	6.895	1	5.860,75	275,80	3.177,85	9.038,60
Conselheiro Lafaiete	125.421	1	106.607,85	5.016,84	57.805,58	164.413,43
Conselheiro Pena	23.141	2	23.141,00	925,64	10.665,51	33.806,51
Consolação	1.804	3	2.074,60	72,16	831,45	2.906,05
Contagem	648.766	1	551.451,10	25.950,64	299.011,28	850.462,38
Coqueiral	9.461	2	9.461,00	378,44	4.360,50	13.821,50
Coração de Jesus	26.974	4	35.066,20	1.078,96	12.432,11	47.498,31
Cordisburgo	8.998	3	10.347,70	359,92	4.147,11	14.494,81
Cordislândia	3.573	2	3.573,00	142,92	1.646,77	5.219,77
Corinto	24.432	3	28.096,80	977,28	11.260,52	39.357,32
Coroaci	10.393	4	13.510,90	415,72	4.790,05	18.300,95
Coromandel	28.456	1	24.187,60	1.138,24	13.115,15	37.302,75
Coronel Fabriciano*	109.363	1	185.917,10	4.374,52	50.404,57	236.321,67
Coronel Murta	9.400	4	12.220,00	376,00	4.332,39	16.552,39
Coronel Pacheco	3.110	2	3.110,00	124,40	1.433,38	4.543,38
Coronel Xavier Chaves	3.451	2	3.451,00	138,04	1.590,54	5.041,54
Córrego Danta	3.391	3	3.899,65	135,64	1.562,89	5.462,54
Córrego do Bom Jesus	3.811	3	4.382,65	152,44	1.756,46	6.139,11
Córrego Fundo	6.207	1	5.275,95	248,28	2.860,76	8.136,71
Córrego Novo	3.032	4	3.941,60	121,28	1.397,43	5.339,03
Couto de Magalhães de Minas	4.412	3	5.073,80	176,48	2.033,46	7.107,26



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Crisólita	6.525	4	8.482,50	261,00	3.007,32	11.489,82
Cristais	12.317	2	12.317,00	492,68	5.676,81	17.993,81
Cristália	6.010	4	7.813,00	240,40	2.769,96	10.582,96
Cristiano Ottoni	5.204	3	5.984,60	208,16	2.398,48	8.383,08
Cristina	10.484	2	10.484,00	419,36	4.832,00	15.316,00
Crucilândia	5.014	3	5.766,10	200,56	2.310,91	8.077,01
Cruzeiro da Fortaleza	4.140	2	4.140,00	165,60	1.908,09	6.048,09
Cruzília	15.369	2	15.369,00	614,76	7.083,45	22.452,45
Cuparaque	4.947	3	5.689,05	197,88	2.280,03	7.969,08
Curral de Dentro	7.491	4	9.738,30	299,64	3.452,54	13.190,84
Curvelo	78.900	2	78.900,00	3.156,00	36.364,41	115.264,41
Datas	5.441	4	7.073,30	217,64	2.507,72	9.581,02
Delfim Moreira	8.201	3	9.431,15	328,04	3.779,78	13.210,93
Delfinópolis*	7.143	2	14.286,00	285,72	3.292,15	17.578,15
Delta	9.499	1	8.074,15	379,96	4.378,02	12.452,17
Descoberto	5.010	2	5.010,00	200,40	2.309,07	7.319,07
Desterro de Entre Rios	7.298	3	8.392,70	291,92	3.363,59	11.756,29
Desterro do Melo	3.036	3	3.491,40	121,44	1.399,27	4.890,67
Diamantina	47.952	2	47.952,00	1.918,08	22.100,71	70.052,71
Diogo de Vasconcelos	3.923	4	5.099,90	156,92	1.808,08	6.907,98
Dionísio	8.463	3	9.732,45	338,52	3.900,53	13.632,98
Divinésia	3.437	3	3.952,55	137,48	1.584,09	5.536,64
Divino	20.012	3	23.013,80	800,48	9.223,38	32.237,18
Divino das Laranjeiras	5.082	3	5.844,30	203,28	2.342,25	8.186,55
Divinolândia de Minas	7.472	4	9.713,60	298,88	3.443,79	13.157,39
Divinópolis	230.848	1	196.220,80	9.233,92	106.396,08	302.616,88
Divisa Alegre	6.478	3	7.449,70	259,12	2.985,66	10.435,36
Divisa Nova	6.031	2	6.031,00	241,24	2.779,64	8.810,64
Divisópolis	10.209	4	13.271,70	408,36	4.705,25	17.976,95



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Dom Bosco8	3.844	3	8.841,20	153,76	1.771,67	10.612,87
Dom Cavati	5.274	3	6.065,10	210,96	2.430,75	8.495,85
Dom Joaquim	4.616	4	6.000,80	184,64	2.127,48	8.128,28
Dom Silvério	5.348	2	5.348,00	213,92	2.464,85	7.812,85
Dom Viçoso	3.073	3	3.533,95	122,92	1.416,32	4.950,27
Dona Eusébia*	6.435	2	12.870,00	257,40	2.965,84	15.835,84
Dores de Campos	9.956	1	8.462,60	398,24	4.588,64	13.051,24
Dores de Guanhães	5.328	4	6.926,40	213,12	2.455,63	9.382,03
Dores do Indaiá	13.983	2	13.983,00	559,32	6.444,66	20.427,66
Dores do Turvo	4.474	3	5.145,10	178,96	2.062,03	7.207,13
Doresópolis	1.519	2	1.519,00	60,76	700,10	2.219,10
Douradoquara	1.920	1	1.632,00	76,80	884,91	2.516,91
Durandé	7.818	4	10.163,40	312,72	3.603,26	13.766,66
Elói Mendes	27.268	1	23.177,80	1.090,72	12.567,61	35.745,41
Engenheiro Caldas	10.962	3	12.606,30	438,48	5.052,30	17.658,60
Engenheiro Navarro	7.362	3	8.466,30	294,48	3.393,09	11.859,39
Entre Folhas	5.385	2	5.385,00	215,40	2.481,91	7.866,91
Entre Rios de Minas	15.124	3	17.392,60	604,96	6.970,54	24.363,14
Ervália	18.868	3	21.698,20	754,72	8.696,12	30.394,32
Esmeraldas*	67.208	2	134.416,00	2.688,32	30.975,65	165.391,65
Espera Feliz	24.469	2	24.469,00	978,76	11.277,57	35.746,57
Espinosa	32.151	4	41.796,30	1.286,04	14.818,15	56.614,45
Espírito Santo do Dourado	4.670	2	4.670,00	186,80	2.152,37	6.822,37
Estiva	11.371	2	11.371,00	454,84	5.240,81	16.611,81
Estrela Dalva	2.471	2	2.471,00	98,84	1.138,86	3.609,86
Estrela do Indaiá	3.596	2	3.596,00	143,84	1.657,37	5.253,37
Estrela do Sul	7.897	1	6.712,45	315,88	3.639,67	10.352,12
Eugenópolis*	11.169	2	22.338,00	446,76	5.147,71	27.485,71
Ewbank da Câmara	3.927	2	3.927,00	157,08	1.809,92	5.736,92



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Extrema	33.082	1	28.119,70	1.323,28	15.247,24	43.366,94
Fama	2.423	2	2.423,00	96,92	1.116,74	3.539,74
Faria Lemos	3.396	2	3.396,00	135,84	1.565,19	4.961,19
Felício dos Santos	5.081	4	6.605,30	203,24	2.341,79	8.947,09
Felisburgo	7.338	4	9.539,40	293,52	3.382,03	12.921,43
Felixlândia*	15.078	2	30.156,00	603,12	6.949,33	37.105,33
Fernandes Tourinho	3.304	3	3.799,60	132,16	1.522,79	5.322,39
Ferros	10.611	4	13.794,30	424,44	4.890,53	18.684,83
Fervedouro	10.936	3	12.576,40	437,44	5.040,32	17.616,72
Florestal	7.209	2	7.209,00	288,36	3.322,57	10.531,57
Formiga	68.040	1	57.834,00	2.721,60	31.359,11	89.193,11
Formoso	9.067	3	10.427,05	362,68	4.178,91	14.605,96
Fortaleza de Minas	4.357	1	3.703,45	174,28	2.008,11	5.711,56
Fortuna de Minas	2.893	3	3.326,95	115,72	1.333,36	4.660,31
Francisco Badaró	10.550	4	13.715,00	422,00	4.862,41	18.577,41
Francisco Dumont	5.160	4	6.708,00	206,40	2.378,20	9.086,20
Francisco Sá	26.217	4	34.082,10	1.048,68	12.083,21	46.165,31
Franciscópolis	5.745	4	7.468,50	229,80	2.647,83	10.116,33
Frei Gaspar	6.028	4	7.836,40	241,12	2.778,26	10.614,66
Frei Inocêncio	9.487	3	10.910,05	379,48	4.372,49	15.282,54
Frei Lagonegro	3.487	4	4.533,10	139,48	1.607,13	6.140,23
Fronteira	16.399	1	13.939,15	655,96	7.558,17	21.497,32
Fronteira dos Vales	4.754	4	6.180,20	190,16	2.191,08	8.371,28
Fruta de Leite	5.809	4	7.551,70	232,36	2.677,32	10.229,02
Frutal	57.795	1	49.125,75	2.311,80	26.637,27	75.763,02
Funilândia	4.196	3	4.825,40	167,84	1.933,90	6.759,30
Galiléia	7.061	3	8.120,15	282,44	3.254,36	11.374,51
Gameleiras	5.255	4	6.831,50	210,20	2.421,99	9.253,49
Glaucilândia	3.130	4	4.069,00	125,20	1.442,59	5.511,59



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Goiabeira	3.279	3	3.770,85	131,16	1.511,27	5.282,12
Goianá	3.903	2	3.903,00	156,12	1.798,86	5.701,86
Gonçalves	4.391	2	4.391,00	175,64	2.023,78	6.414,78
Gonzaga	6.188	4	8.044,40	247,52	2.852,00	10.896,40
Gouveia	12.048	2	12.048,00	481,92	5.552,83	17.600,83
Governador Valadares	278.363	1	236.608,55	11.134,52	128.295,38	364.903,93
Grão Mogol	15.805	4	20.546,50	632,20	7.284,40	27.830,90
Grupiara	1.416	3	1.628,40	56,64	652,62	2.281,02
Guanhães	33.562	2	33.562,00	1.342,48	15.468,47	49.030,47
Guapé	14.407	2	14.407,00	576,28	6.640,08	21.047,08
Guaraciaba	10.532	3	12.111,80	421,28	4.854,12	16.965,92
Guaraciama	4.962	4	6.450,60	198,48	2.286,95	8.737,55
Guaranésia	19.340	1	16.439,00	773,60	8.913,66	25.352,66
Guarani*	9.014	1	15.323,80	360,56	4.154,48	19.478,28
Guarará	3.963	2	3.963,00	158,52	1.826,52	5.789,52
Guarda-Mor	6.738	2	6.738,00	269,52	3.105,49	9.843,49
Guaxupé	51.911	1	44.124,35	2.076,44	23.925,38	68.049,73
Guidoval*	7.327	2	14.654,00	293,08	3.376,96	18.030,96
Guimarânia	7.831	2	7.831,00	313,24	3.609,25	11.440,25
Guiricema	8.773	2	8.773,00	350,92	4.043,41	12.816,41
Gurinhata*	6.047	2	12.094,00	241,88	2.787,02	14.881,02
Heliodora	6.492	2	6.492,00	259,68	2.992,11	9.484,11
Iapu	10.870	3	12.500,50	434,80	5.009,90	17.510,40
Ibertioga	5.156	3	5.929,40	206,24	2.376,36	8.305,76
Ibiá	24.784	1	21.066,40	991,36	11.422,76	32.489,16
Ibiaí	8.312	4	10.805,60	332,48	3.830,94	14.636,54
Ibiracatu	6.206	4	8.067,80	248,24	2.860,30	10.928,10
Ibiraci	13.305	2	13.305,00	532,20	6.132,17	19.437,17
Ibirité	173.873	2	173.873,00	6.954,92	80.136,73	254.009,73



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Ibitiúra de Minas	3.520	2	3.520,00	140,80	1.622,34	5.142,34
Ibituruna	3.000	3	3.450,00	120,00	1.382,68	4.832,68
Icaraí de Minas	11.633	4	15.122,90	465,32	5.361,56	20.484,46
Igarapé*	39.774	2	79.548,00	1.590,96	18.331,53	97.879,53
Igaratinga	10.286	1	8.743,10	411,44	4.740,74	13.483,84
Iguatama	8.192	1	6.963,20	327,68	3.775,63	10.738,83
Ijaci	6.348	1	5.395,80	253,92	2.925,74	8.321,54
Ilicínea	12.217	2	12.217,00	488,68	5.630,72	17.847,72
Imbé de Minas	6.823	4	8.869,90	272,92	3.144,67	12.014,57
Inconfidentes	7.290	1	6.196,50	291,60	3.359,91	9.556,41
Indaiabira	7.526	4	9.783,80	301,04	3.468,68	13.252,48
Indianópolis	6.693	2	6.693,00	267,72	3.084,75	9.777,75
Ingaí	2.764	1	2.349,40	110,56	1.273,91	3.623,31
Inhapim*	24.835	3	57.120,50	993,40	11.446,26	68.566,76
Inhaúma*	6.158	2	12.316,00	246,32	2.838,18	15.154,18
Inimutaba	7.397	3	8.506,55	295,88	3.409,22	11.915,77
Ipaba	18.068	3	20.778,20	722,72	8.327,40	29.105,60
Ipanema	19.464	2	19.464,00	778,56	8.970,81	28.434,81
Ipatinga	257.345	1	218.743,25	10.293,80	118.608,34	337.351,59
Ipiacu*	4.269	2	8.538,00	170,76	1.967,55	10.505,55
Ipuiúna	10.038	2	10.038,00	401,52	4.626,44	14.664,44
Iraí de Minas	6.886	2	6.886,00	275,44	3.173,70	10.059,70
Itabira	117.634	1	99.988,90	4.705,36	54.216,61	154.205,51
Itabirinha	11.367	3	13.072,05	454,68	5.238,96	18.311,01
Itabirito	49.768	1	42.302,80	1.990,72	22.937,69	65.240,49
Itacambira	5.310	4	6.903,00	212,40	2.447,34	9.350,34
Itacarambi	18.383	4	23.897,90	735,32	8.472,58	32.370,48
Itaguara	13.172	2	13.172,00	526,88	6.070,87	19.242,87
Itaipé	12.572	4	16.343,60	502,88	5.794,34	22.137,94



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Itajubá	96.020	1	81.617,00	3.840,80	44.254,88	125.871,88
Itamarandiba	34.253	4	44.528,90	1.370,12	15.786,95	60.315,85
Itamarati de Minas	4.318	1	3.670,30	172,72	1.990,13	5.660,43
Itambacuri	23.585	3	27.122,75	943,40	10.870,15	37.992,90
Itambé do Mato Dentro	2.242	4	2.914,60	89,68	1.033,32	3.947,92
Itamogi	10.535	2	10.535,00	421,40	4.855,50	15.390,50
Itamonte	15.136	1	12.865,60	605,44	6.976,07	19.841,67
Itanhandu	15.105	1	12.839,25	604,20	6.961,78	19.801,03
Itanhomi	12.340	3	14.191,00	493,60	5.687,41	19.878,41
Itaobim	21.564	3	24.798,60	862,56	9.938,68	34.737,28
Itapagipe	14.784	1	12.566,40	591,36	6.813,83	19.380,23
Itapecerica	22.109	2	22.109,00	884,36	10.189,87	32.298,87
Itapeva	9.436	1	8.020,60	377,44	4.348,98	12.369,58
Itatiaiuçu	10.781	1	9.163,85	431,24	4.968,88	14.132,73
Itaú de Minas	15.897	1	13.512,45	635,88	7.326,81	20.839,26
Itaúna	91.453	1	77.735,05	3.658,12	42.149,99	119.885,04
Itaverava	5.758	4	7.485,40	230,32	2.653,82	10.139,22
Itinga	15.059	4	19.576,70	602,36	6.940,58	26.517,28
Itueta*	6.087	3	14.000,10	243,48	2.805,45	16.805,55
Ituiutaba	103.333	1	87.833,05	4.133,32	47.625,39	135.458,44
Itumirim	6.237	2	6.237,00	249,48	2.874,59	9.111,59
Iturama	37.700	1	32.045,00	1.508,00	17.375,64	49.420,64
Itutinga	3.950	3	4.542,50	158,00	1.820,52	6.363,02
Jaboticatubas	19.052	3	21.909,80	762,08	8.780,92	30.690,72
Jacinto	12.537	4	16.298,10	501,48	5.778,21	22.076,31
Jacuí	7.783	2	7.783,00	311,32	3.587,13	11.370,13
Jacutinga	24.930	1	21.190,50	997,20	11.490,05	32.680,55
Jaguaraçu	3.136	3	3.606,40	125,44	1.445,36	5.051,76
Jaíba	37.054	4	48.170,20	1.482,16	17.077,90	65.248,10



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Jampruca	5.361	4	6.969,30	214,44	2.470,84	9.440,14
Janaúba	70.886	3	81.518,90	2.835,44	32.670,81	114.189,71
Januária	68.247	3	78.484,05	2.729,88	31.454,52	109.938,57
Japaraíba	4.241	2	4.241,00	169,64	1.954,64	6.195,64
Japonvar	8.643	4	11.235,90	345,72	3.983,49	15.219,39
Jeceaba	5.294	3	6.088,10	211,76	2.439,96	8.528,06
Jenipapo de Minas	7.580	4	9.854,00	303,20	3.493,56	13.347,56
Jequeri	12.946	3	14.887,90	517,84	5.966,71	20.854,61
Jequitaiá	7.975	4	10.367,50	319,00	3.675,62	14.043,12
Jequitibá	5.313	3	6.109,95	212,52	2.448,72	8.558,67
Jequitinhonha	25.365	4	32.974,50	1.014,60	11.690,53	44.665,03
Jesuânia	4.899	2	4.899,00	195,96	2.257,91	7.156,91
Joáima	15.562	4	20.230,60	622,48	7.172,41	27.403,01
Joanésia	5.143	3	5.914,45	205,72	2.370,37	8.284,82
João Monlevade	78.583	1	66.795,55	3.143,32	36.218,30	103.013,85
João Pinheiro	48.179	3	55.405,85	1.927,16	22.205,33	77.611,18
Joaquim Felício	4.607	4	5.989,10	184,28	2.123,33	8.112,43
Jordânia	10.826	4	14.073,80	433,04	4.989,62	19.063,42
José Gonçalves de Minas	4.643	4	6.035,90	185,72	2.139,92	8.175,82
José Raydan	4.793	4	6.230,90	191,72	2.209,06	8.439,96
Josenópolis	4.830	4	6.279,00	193,20	2.226,11	8.505,11
Juatuba	25.087	1	21.323,95	1.003,48	11.562,41	32.886,36
Juiz de Fora	555.284	1	471.991,40	22.211,36	255.926,14	727.917,54
Juramento	4.325	3	4.973,75	173,00	1.993,36	6.967,11
Juruáia	10.125	2	10.125,00	405,00	4.666,53	14.791,53
Juvenília	5.861	4	7.619,30	234,44	2.701,29	10.320,59
Ladainha	17.976	4	23.368,80	719,04	8.285,00	31.653,80
Lagamar	7.799	2	7.799,00	311,96	3.594,50	11.393,50
Lagoa da Prata	50.197	1	42.667,45	2.007,88	23.135,41	65.802,86



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Lagoa dos Patos	4.272	4	5.553,60	170,88	1.968,93	7.522,53
Lagoa Dourada	12.938	2	12.938,00	517,52	5.963,03	18.901,03
Lagoa Formosa	18.037	2	18.037,00	721,48	8.313,12	26.350,12
Lagoa Grande	9.294	3	10.688,10	371,76	4.283,53	14.971,63
Lagoa Santa	59.770	1	50.804,50	2.390,80	27.547,54	78.352,04
Lajinha	20.262	3	23.301,30	810,48	9.338,60	32.639,90
Lambari	20.671	1	17.570,35	826,84	9.527,11	27.097,46
Lamim	3.511	3	4.037,65	140,44	1.618,19	5.655,84
Laranjal	6.799	2	6.799,00	271,96	3.133,61	9.932,61
Lassance	6.663	4	8.661,90	266,52	3.070,93	11.732,83
Lavras	100.243	1	85.206,55	4.009,72	46.201,23	131.407,78
Leandro Ferreira	3.298	3	3.792,70	131,92	1.520,02	5.312,72
Leme do Prado	4.983	4	6.477,90	199,32	2.296,63	8.774,53
Leopoldina	53.145	1	45.173,25	2.125,80	24.494,12	69.667,37
Liberdade	5.346	2	5.346,00	213,84	2.463,93	7.809,93
Lima Duarte	16.829	2	16.829,00	673,16	7.756,36	24.585,36
Limeira do Oeste	7.383	1	6.275,55	295,32	3.402,77	9.678,32
Lontra	8.938	4	11.619,40	357,52	4.119,46	15.738,86
Luisburgo	6.408	4	8.330,40	256,32	2.953,40	11.283,80
Luislândia	6.710	4	8.723,00	268,40	3.092,59	11.815,59
Luminárias	5.571	2	5.571,00	222,84	2.567,63	8.138,63
Luz	18.290	1	15.546,50	731,60	8.429,72	23.976,22
Machacalis	7.219	3	8.301,85	288,76	3.327,18	11.629,03
Machado	41.368	1	35.162,80	1.654,72	19.066,19	54.228,99
Madre de Deus de Minas	5.124	2	5.124,00	204,96	2.361,61	7.485,61
Malacacheta	19.191	4	24.948,30	767,64	8.844,98	33.793,28
Mamonas	6.591	4	8.568,30	263,64	3.037,74	11.606,04
Manga	19.622	4	25.508,60	784,88	9.043,63	34.552,23
Manhuaçu	86.844	1	73.817,40	3.473,76	40.025,73	113.843,13



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Manhumirim	22.577	2	22.577,00	903,08	10.405,57	32.982,57
Mantena	28.061	2	28.061,00	1.122,44	12.933,10	40.994,10
Mar de Espanha	12.572	1	10.686,20	502,88	5.794,34	16.480,54
Maravilhas	7.744	2	7.744,00	309,76	3.569,15	11.313,15
Maria da Fé	14.518	3	16.695,70	580,72	6.691,24	23.386,94
Mariana	58.802	2	58.802,00	2.352,08	27.101,39	85.903,39
Marilac	4.275	4	5.557,50	171,00	1.970,31	7.527,81
Mário Campos	14.624	3	16.817,60	584,96	6.740,09	23.557,69
Maripá de Minas	2.950	2	2.950,00	118,00	1.359,63	4.309,63
Marliéria	4.127	3	4.746,05	165,08	1.902,10	6.648,15
Marmelópolis	2.938	3	3.378,70	117,52	1.354,10	4.732,80
Martinho Campos	13.314	2	13.314,00	532,56	6.136,32	19.450,32
Martins Soares	7.968	3	9.163,20	318,72	3.672,39	12.835,59
Mata Verde	8.425	4	10.952,50	337,00	3.883,02	14.835,52
Materlândia	4.645	4	6.038,50	185,80	2.140,84	8.179,34
Mateus Leme	30.155	1	25.631,75	1.206,20	13.898,21	39.529,96
Mathias Lobato	3.373	4	4.384,90	134,92	1.554,59	5.939,49
Matias Barbosa	14.285	1	12.142,25	571,40	6.583,85	18.726,10
Matias Cardoso	10.822	4	14.068,60	432,88	4.987,78	19.056,38
Matipó	18.713	2	18.713,00	748,52	8.624,68	27.337,68
Mato Verde	12.895	3	14.829,25	515,80	5.943,21	20.772,46
Matozinhos	36.719	1	31.211,15	1.468,76	16.923,51	48.134,66
Matutina	3.851	1	3.273,35	154,04	1.774,90	5.048,25
Medeiros	3.707	2	3.707,00	148,28	1.708,53	5.415,53
Medina	21.459	4	27.896,70	858,36	9.890,29	37.786,99
Mendes Pimentel	6.549	3	7.531,35	261,96	3.018,38	10.549,73
Mercês	10.813	2	10.813,00	432,52	4.983,63	15.796,63
Mesquita	5.993	3	6.891,95	239,72	2.762,13	9.654,08
Minas Novas	31.915	4	41.489,50	1.276,60	14.709,38	56.198,88



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Minduri	3.964	2	3.964,00	158,56	1.826,98	5.790,98
Mirabela	13.643	4	17.735,90	545,72	6.287,95	24.023,85
Miradouro	10.759	2	10.759,00	430,36	4.958,74	15.717,74
Miraí	14.753	2	14.753,00	590,12	6.799,54	21.552,54
Miravânia	4.832	4	6.281,60	193,28	2.227,03	8.508,63
Moeda	4.922	2	4.922,00	196,88	2.268,51	7.190,51
Moema	7.448	2	7.448,00	297,92	3.432,73	10.880,73
Monjolos	2.352	4	3.057,60	94,08	1.084,02	4.141,62
Monsenhor Paulo	8.628	1	7.333,80	345,12	3.976,58	11.310,38
Montalvânia	15.779	4	20.512,70	631,16	7.272,42	27.785,12
Monte Alegre de Minas	20.856	2	20.856,00	834,24	9.612,37	30.468,37
Monte Azul	21.990	3	25.288,50	879,60	10.135,02	35.423,52
Monte Belo	13.444	1	11.427,40	537,76	6.196,24	17.623,64
Monte Carmelo	47.937	1	40.746,45	1.917,48	22.093,80	62.840,25
Monte Formoso	4.897	4	6.366,10	195,88	2.256,99	8.623,09
Monte Santo de Minas	21.915	1	18.627,75	876,60	10.100,46	28.728,21
Monte Sião	23.022	1	19.568,70	920,88	10.610,66	30.179,36
Montes Claros	394.350	1	335.197,50	15.774,00	181.752,90	516.950,40
Montezuma	8.041	4	10.453,30	321,64	3.706,04	14.159,34
Morada Nova de Minas*	8.764	2	17.528,00	350,56	4.039,26	21.567,26
Morro da Garça	2.630	4	3.419,00	105,20	1.212,15	4.631,15
Morro do Pilar	3.378	4	4.391,40	135,12	1.556,89	5.948,29
Munhoz	6.304	3	7.249,60	252,16	2.905,47	10.155,07
Muriaé	107.263	1	91.173,55	4.290,52	49.436,70	140.610,25
Mutum*	27.494	3	63.236,20	1.099,76	12.671,77	75.907,97
Muzambinho	21.017	1	17.864,45	840,68	9.686,57	27.551,02
Nacip Raydan	3.266	4	4.245,80	130,64	1.505,27	5.751,07
Nanuque	41.829	3	48.103,35	1.673,16	19.278,67	67.382,02
Naque	6.824	4	8.871,20	272,96	3.145,13	12.016,33



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Natalândia	3.379	3	3.885,85	135,16	1.557,36	5.443,21
Natércia	4.812	1	4.090,20	192,48	2.217,81	6.308,01
Nazareno	8.478	2	8.478,00	339,12	3.907,45	12.385,45
Nepomuceno	26.897	2	26.897,00	1.075,88	12.396,62	39.293,62
Ninheira	10.301	4	13.391,30	412,04	4.747,65	18.138,95
Nova Belém	3.559	4	4.626,70	142,36	1.640,32	6.267,02
Nova Era	17.998	1	15.298,30	719,92	8.295,14	23.593,44
Nova Lima	89.900	1	76.415,00	3.596,00	41.434,22	117.849,22
Nova Módica	3.792	3	4.360,80	151,68	1.747,70	6.108,50
Nova Ponte	14.484	1	12.311,40	579,36	6.675,56	18.986,96
Nova Porteirinha	7.636	3	8.781,40	305,44	3.519,37	12.300,77
Nova Resende	16.429	2	16.429,00	657,16	7.572,00	24.001,00
Nova Serrana	89.859	1	76.380,15	3.594,36	41.415,33	117.795,48
Nova União	5.779	3	6.645,85	231,16	2.663,50	9.309,35
Novo Cruzeiro	31.803	4	41.343,90	1.272,12	14.657,76	56.001,66
Novo Oriente de Minas	10.807	4	14.049,10	432,28	4.980,86	19.029,96
Novorizonte	5.255	4	6.831,50	210,20	2.421,99	9.253,49
Olaria	1.913	3	2.199,95	76,52	881,69	3.081,64
Olhos-d'Água	5.808	4	7.550,40	232,32	2.676,86	10.227,26
Olímpio Noronha	2.722	2	2.722,00	108,88	1.254,55	3.976,55
Oliveira	41.562	1	35.327,70	1.662,48	19.155,61	54.483,31
Oliveira Fortes	2.182	3	2.509,30	87,28	1.005,67	3.514,97
Onça de Pitangui	3.179	3	3.655,85	127,16	1.465,18	5.121,03
Oratórios	4.686	3	5.388,90	187,44	2.159,74	7.548,64
Orizânia	7.831	4	10.180,30	313,24	3.609,25	13.789,55
Ouro Branco	38.249	1	32.511,65	1.529,96	17.628,67	50.140,32
Ouro Fino	33.390	1	28.381,50	1.335,60	15.389,20	43.770,70
Ouro Preto	74.036	1	62.930,60	2.961,44	34.122,63	97.053,23
Ouro Verde de Minas*	6.128	4	15.932,80	245,12	2.824,35	18.757,15



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Padre Carvalho	6.250	4	8.125,00	250,00	2.880,58	11.005,58
Padre Paraíso	19.971	4	25.962,30	798,84	9.204,48	35.166,78
Pai Pedro	6.162	4	8.010,60	246,48	2.840,02	10.850,62
Paineiras	4.677	2	4.677,00	187,08	2.155,59	6.832,59
Pains	8.351	1	7.098,35	334,04	3.848,91	10.947,26
Paiva	1.583	2	1.583,00	63,32	729,59	2.312,59
Palma	6.746	2	6.746,00	269,84	3.109,18	9.855,18
Palmópolis	6.405	4	8.326,50	256,20	2.952,02	11.278,52
Papagaios	15.274	2	15.274,00	610,96	7.039,67	22.313,67
Pará de Minas	91.158	1	77.484,30	3.646,32	42.014,02	119.498,32
Paracatu	91.027	2	91.027,00	3.641,08	41.953,65	132.980,65
Paraguaçu	21.384	1	18.176,40	855,36	9.855,72	28.032,12
Paraisópolis	20.710	1	17.603,50	828,40	9.545,08	27.148,58
Paraopeba	24.110	2	24.110,00	964,40	11.112,11	35.222,11
Passa Quatro	16.353	1	13.900,05	654,12	7.536,97	21.437,02
Passa Tempo	8.349	2	8.349,00	333,96	3.847,99	12.196,99
Passa-Vinte	2.112	3	2.428,80	84,48	973,40	3.402,20
Passabém	1.753	3	2.015,95	70,12	807,94	2.823,89
Passos	113.122	1	96.153,70	4.524,88	52.137,06	148.290,76
Patis	5.914	4	7.688,20	236,56	2.725,72	10.413,92
Patos de Minas	148.762	1	126.447,70	5.950,48	68.563,27	195.010,97
Patrocínio	88.648	1	75.350,80	3.545,92	40.857,18	116.207,98
Patrocínio do Muriaé	5.617	2	5.617,00	224,68	2.588,83	8.205,83
Paula Cândido	9.654	3	11.102,10	386,16	4.449,45	15.551,55
Paulistas	5.000	4	6.500,00	200,00	2.304,46	8.804,46
Pavão	8.739	4	11.360,70	349,56	4.027,74	15.388,44
Peçanha	17.836	4	23.186,80	713,44	8.220,48	31.407,28
Pedra Azul*	24.683	3	56.770,90	987,32	11.376,21	68.147,11
Pedra Bonita	7.051	4	9.166,30	282,04	3.249,75	12.416,05



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Pedra do Anta	3.339	3	3.839,85	133,56	1.538,92	5.378,77
Pedra do Indaiá	4.021	1	3.417,85	160,84	1.853,25	5.271,10
Pedra Dourada	2.401	3	2.761,15	96,04	1.106,60	3.867,75
Pedralva	11.623	2	11.623,00	464,92	5.356,95	16.979,95
Pedras de Maria da Cruz	11.193	4	14.550,90	447,72	5.158,77	19.709,67
Pedrinópolis	3.650	2	3.650,00	146,00	1.682,26	5.332,26
Pedro Leopoldo	62.951	1	53.508,35	2.518,04	29.013,63	82.521,98
Pedro Teixeira	1.841	3	2.117,15	73,64	848,50	2.965,65
Pequeri	3.323	1	2.824,55	132,92	1.531,55	4.356,10
Pequi*	4.342	2	8.684,00	173,68	2.001,19	10.685,19
Perdigão	10.416	1	8.853,60	416,64	4.800,65	13.654,25
Perdizes	15.639	2	15.639,00	625,56	7.207,90	22.846,90
Perdões	21.239	1	18.053,15	849,56	9.788,89	27.842,04
Periquito	7.103	4	9.233,90	284,12	3.273,72	12.507,62
Pescador	4.293	4	5.580,90	171,72	1.978,61	7.559,51
Piau	2.868	2	2.868,00	114,72	1.321,84	4.189,84
Piedade de Caratinga	8.008	4	10.410,40	320,32	3.690,83	14.101,23
Piedade de Ponte Nova	4.203	3	4.833,45	168,12	1.937,13	6.770,58
Piedade do Rio Grande	4.723	3	5.431,45	188,92	2.176,79	7.608,24
Piedade dos Gerais	4.927	3	5.666,05	197,08	2.270,82	7.936,87
Pimenta	8.655	1	7.356,75	346,20	3.989,02	11.345,77
Pingo-d'Água	4.789	3	5.507,35	191,56	2.207,21	7.714,56
Pintópolis	7.540	4	9.802,00	301,60	3.475,13	13.277,13
Piracema	6.570	3	7.555,50	262,80	3.028,06	10.583,56
Pirajuba*	5.534	1	9.407,80	221,36	2.550,58	11.958,38
Piranga	17.864	4	23.223,20	714,56	8.233,38	31.456,58
Piranguçu	5.475	2	5.475,00	219,00	2.523,39	7.998,39
Piranguinho	8.505	2	8.505,00	340,20	3.919,89	12.424,89
Pirapetinga*	10.818	1	18.390,60	432,72	4.985,93	23.376,53



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Pirapora	56.229	1	47.794,65	2.249,16	25.915,52	73.710,17
Piraúba	11.101	2	11.101,00	444,04	5.116,37	16.217,37
Pitangui	27.273	1	23.182,05	1.090,92	12.569,92	35.751,97
Piumhi	34.075	1	28.963,75	1.363,00	15.704,91	44.668,66
Planura	11.509	1	9.782,65	460,36	5.304,41	15.087,06
Poço Fundo	16.775	1	14.258,75	671,00	7.731,47	21.990,22
Poços de Caldas	163.677	1	139.125,45	6.547,08	75.437,48	214.562,93
Pocrane	8.940	4	11.622,00	357,60	4.120,38	15.742,38
Pompéu	31.178	2	31.178,00	1.247,12	14.369,70	45.547,70
Ponte Nova	60.005	1	51.004,25	2.400,20	27.655,85	78.660,10
Ponto Chique	4.212	4	5.475,60	168,48	1.941,28	7.416,88
Ponto dos Volantes	12.016	4	15.620,80	480,64	5.538,08	21.158,88
Porteirinha	38.720	4	50.336,00	1.548,80	17.845,75	68.181,75
Porto Firme	11.107	3	12.773,05	444,28	5.119,13	17.892,18
Poté	16.502	4	21.452,60	660,08	7.605,65	29.058,25
Pouso Alegre	143.846	1	122.269,10	5.753,84	66.297,52	188.566,62
Pouso Alto	6.236	1	5.300,60	249,44	2.874,12	8.174,72
Prados	8.919	2	8.919,00	356,76	4.110,70	13.029,70
Prata	27.469	1	23.348,65	1.098,76	12.660,25	36.008,90
Pratápolis	8.930	1	7.590,50	357,20	4.115,77	11.706,27
Pratinha	3.515	2	3.515,00	140,60	1.620,04	5.135,04
Presidente Bernardes	5.594	3	6.433,10	223,76	2.578,23	9.011,33
Presidente Juscelino	3.875	4	5.037,50	155,00	1.785,96	6.823,46
Presidente Kubitschek	3.056	4	3.972,80	122,24	1.408,49	5.381,29
Presidente Olegário	19.469	2	19.469,00	778,76	8.973,11	28.442,11
Prudente de Moraes	10.388	1	8.829,80	415,52	4.787,75	13.617,55
Quartel Geral	3.516	3	4.043,40	140,64	1.620,50	5.663,90
Queluzito	1.947	3	2.239,05	77,88	897,36	3.136,41
Raposos*	16.230	2	32.460,00	649,20	7.480,28	39.940,28



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Raul Soares	24.394	2	24.394,00	975,76	11.243,01	35.637,01
Recreio*	10.667	2	21.334,00	426,68	4.916,34	26.250,34
Reduto	7.023	3	8.076,45	280,92	3.236,85	11.313,30
Resende Costa	11.478	2	11.478,00	459,12	5.290,12	16.768,12
Resplendor	17.675	2	17.675,00	707,00	8.146,27	25.821,27
Ressaquinha	4.834	3	5.559,10	193,36	2.227,95	7.787,05
Riachinho	8.274	3	9.515,10	330,96	3.813,42	13.328,52
Riacho dos Machados	9.658	4	12.555,40	386,32	4.451,30	17.006,70
Ribeirão das Neves	322.659	2	322.659,00	12.906,36	148.711,06	471.370,06
Ribeirão Vermelho*	4.026	1	6.844,20	161,04	1.855,55	8.699,75
Rio Acima	9.924	2	9.924,00	396,96	4.573,90	14.497,90
Rio Casca	14.247	2	14.247,00	569,88	6.566,33	20.813,33
Rio do Prado	5.316	4	6.910,80	212,64	2.450,10	9.360,90
Rio Doce	2.600	3	2.990,00	104,00	1.198,32	4.188,32
Rio Espera	5.929	4	7.707,70	237,16	2.732,63	10.440,33
Rio Manso*	5.684	3	13.073,20	227,36	2.619,71	15.692,91
Rio Novo	9.050	1	7.692,50	362,00	4.171,08	11.863,58
Rio Paranaíba	12.398	2	12.398,00	495,92	5.714,14	18.112,14
Rio Pardo de Minas	30.732	4	39.951,60	1.229,28	14.164,14	54.115,74
Rio Piracicaba	14.602	2	14.602,00	584,08	6.729,95	21.331,95
Rio Pomba	17.939	1	15.248,15	717,56	8.267,95	23.516,10
Rio Preto	5.517	2	5.517,00	220,68	2.542,74	8.059,74
Rio Vermelho	13.597	4	17.676,10	543,88	6.266,75	23.942,85
Ritópolis	4.891	3	5.624,65	195,64	2.254,22	7.878,87
Rochedo de Minas	2.263	2	2.263,00	90,52	1.043,00	3.306,00
Rodeiro	7.653	1	6.505,05	306,12	3.527,21	10.032,26
Romaria	3.657	2	3.657,00	146,28	1.685,48	5.342,48
Rosário da Limeira	4.525	3	5.203,75	181,00	2.085,54	7.289,29
Rubelita	7.093	4	9.220,90	283,72	3.269,11	12.490,01



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Rubim	10.330	4	13.429,00	413,20	4.761,02	18.190,02
Sabará	134.382	1	114.224,70	5.375,28	61.935,63	176.160,33
Sabinópolis	15.987	3	18.385,05	639,48	7.368,29	25.753,34
Sacramento*	25.630	1	43.571,00	1.025,20	11.812,67	55.383,67
Salinas	41.301	3	47.496,15	1.652,04	19.035,31	66.531,46
Salto da Divisa	7.107	4	9.239,10	284,28	3.275,56	12.514,66
Santa Bárbara	30.169	1	25.643,65	1.206,76	13.904,66	39.548,31
Santa Bárbara do Leste	8.107	3	9.323,05	324,28	3.736,45	13.059,50
Santa Bárbara do Monte Verde	3.037	3	3.492,55	121,48	1.399,73	4.892,28
Santa Bárbara do Tugúrio	4.617	3	5.309,55	184,68	2.127,94	7.437,49
Santa Cruz de Minas	8.429	2	8.429,00	337,16	3.884,86	12.313,86
Santa Cruz de Salinas	4.383	4	5.697,90	175,32	2.020,09	7.717,99
Santa Cruz do Escalvado	5.003	4	6.503,90	200,12	2.305,84	8.809,74
Santa Efigênia de Minas	4.622	4	6.008,60	184,88	2.130,24	8.138,84
Santa Fé de Minas	4.009	4	5.211,70	160,36	1.847,72	7.059,42
Santa Helena de Minas	6.362	4	8.270,60	254,48	2.932,20	11.202,80
Santa Juliana	12.939	2	12.939,00	517,56	5.963,49	18.902,49
Santa Luzia	216.254	1	183.815,90	8.650,16	99.669,81	283.485,71
Santa Margarida	15.982	3	18.379,30	639,28	7.365,98	25.745,28
Santa Maria de Itabira	10.964	3	12.608,60	438,56	5.053,22	17.661,82
Santa Maria do Salto	5.393	4	7.010,90	215,72	2.485,59	9.496,49
Santa Maria do Suaçuí	14.869	4	19.329,70	594,76	6.853,01	26.182,71
Santa Rita de Caldas	9.218	1	7.835,30	368,72	4.248,51	12.083,81
Santa Rita de Ibitipoca	3.595	2	3.595,00	143,80	1.656,91	5.251,91
Santa Rita de Jacutinga	5.065	2	5.065,00	202,60	2.334,42	7.399,42
Santa Rita de Minas	7.042	3	8.098,30	281,68	3.245,60	11.343,90
Santa Rita do Itueto	5.739	3	6.599,85	229,56	2.645,06	9.244,91
Santa Rita do Sapucaí	41.425	1	35.211,25	1.657,00	19.092,47	54.303,72
Santa Rosa da Serra	3.368	3	3.873,20	134,72	1.552,29	5.425,49



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Santa Vitória	19.389	1	16.480,65	775,56	8.936,24	25.416,89
Santana da Vargem	7.349	2	7.349,00	293,96	3.387,10	10.736,10
Santana de Cataguases	3.836	2	3.836,00	153,44	1.767,98	5.603,98
Santana de Pirapama*	8.032	3	18.473,60	321,28	3.701,89	22.175,49
Santana do Deserto	4.016	2	4.016,00	160,64	1.850,94	5.866,94
Santana do Garambéu	2.400	3	2.760,00	96,00	1.106,14	3.866,14
Santana do Jacaré	4.828	3	5.552,20	193,12	2.225,19	7.777,39
Santana do Manhuaçu	8.844	3	10.170,60	353,76	4.076,13	14.246,73
Santana do Paraíso	31.604	2	31.604,00	1.264,16	14.566,04	46.170,04
Santana do Riacho	4.258	3	4.896,70	170,32	1.962,48	6.859,18
Santana dos Montes	3.897	4	5.066,10	155,88	1.796,10	6.862,20
Santo Antônio do Amparo	18.367	3	21.122,05	734,68	8.465,21	29.587,26
Santo Antônio do Aventureiro	3.659	2	3.659,00	146,36	1.686,41	5.345,41
Santo Antônio do Gramma	4.103	3	4.718,45	164,12	1.891,04	6.609,49
Santo Antônio do Itambé	4.093	4	5.320,90	163,72	1.886,43	7.207,33
Santo Antônio do Jacinto	12.008	4	15.610,40	480,32	5.534,40	21.144,80
Santo Antônio do Monte	27.752	1	23.589,20	1.110,08	12.790,68	36.379,88
Santo Antônio do Retiro	7.290	4	9.477,00	291,60	3.359,91	12.836,91
Santo Antônio do Rio Abaixo	1.816	4	2.360,80	72,64	836,98	3.197,78
Santo Hipólito	3.246	4	4.219,80	129,84	1.496,06	5.715,86
Santos Dumont	47.559	1	40.425,15	1.902,36	21.919,58	62.344,73
São Bento Abade	5.043	3	5.799,45	201,72	2.324,28	8.123,73
São Brás do Suaçuí	3.712	2	3.712,00	148,48	1.710,83	5.422,83
São Domingos das Dores	5.661	3	6.510,15	226,44	2.609,11	9.119,26
São Domingos do Prata	17.798	2	17.798,00	711,92	8.202,96	26.000,96
São Félix de Minas	3.462	4	4.500,60	138,48	1.595,61	6.096,21
São Francisco	56.423	4	73.349,90	2.256,92	26.004,93	99.354,83
São Francisco de Paula	6.670	3	7.670,50	266,80	3.074,15	10.744,65
São Francisco de Sales	6.150	2	6.150,00	246,00	2.834,49	8.984,49



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

São Francisco do Glória	5.145	3	5.916,75	205,80	2.371,29	8.288,04
São Geraldo	11.559	2	11.559,00	462,36	5.327,45	16.886,45
São Geraldo da Piedade	4.289	4	5.575,70	171,56	1.976,77	7.552,47
São Geraldo do Baixo	3.834	4	4.984,20	153,36	1.767,06	6.751,26
São Gonçalo do Abaeté	6.780	2	6.780,00	271,20	3.124,85	9.904,85
São Gonçalo do Pará	11.654	1	9.905,90	466,16	5.371,24	15.277,14
São Gonçalo do Rio Abaixo	10.588	3	12.176,20	423,52	4.879,93	17.056,13
São Gonçalo do Rio Preto	3.189	4	4.145,70	127,56	1.469,79	5.615,49
São Gonçalo do Sapucaí	25.274	1	21.482,90	1.010,96	11.648,59	33.131,49
São Gotardo	34.425	1	29.261,25	1.377,00	15.866,22	45.127,47
São João Batista do Glória	7.341	1	6.239,85	293,64	3.383,41	9.623,26
São João da Lagoa	4.902	4	6.372,60	196,08	2.259,29	8.631,89
São João da Mata	2.810	2	2.810,00	112,40	1.295,11	4.105,11
São João da Ponte	25.906	4	33.677,80	1.036,24	11.939,88	45.617,68
São João das Missões	12.652	4	16.447,60	506,08	5.831,21	22.278,81
São João del Rei	89.378	1	75.971,30	3.575,12	41.193,64	117.164,94
São João do Manhuaçu	11.153	3	12.825,95	446,12	5.140,33	17.966,28
São João do Manteninha*	5.650	3	12.995,00	226,00	2.604,04	15.599,04
São João do Oriente	7.888	3	9.071,20	315,52	3.635,52	12.706,72
São João do Pacuí	4.339	4	5.640,70	173,56	1.999,81	7.640,51
São João do Paraíso	23.526	4	30.583,80	941,04	10.842,95	41.426,75
São João Evangelista	16.057	3	18.465,55	642,28	7.400,55	25.866,10
São João Nepomuceno	26.336	1	22.385,60	1.053,44	12.138,06	34.523,66
São Joaquim de Bicas*	29.162	2	58.324,00	1.166,48	13.440,54	71.764,54
São José da Barra	7.270	2	7.270,00	290,80	3.350,69	10.620,69
São José da Lapa	22.257	1	18.918,45	890,28	10.258,08	29.176,53
São José da Safira	4.274	4	5.556,20	170,96	1.969,85	7.526,05
São José da Varginha	4.702	3	5.407,30	188,08	2.167,12	7.574,42
São José do Alegre	4.197	2	4.197,00	167,88	1.934,37	6.131,37



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

São José do Divino	3.944	4	5.127,20	157,76	1.817,76	6.944,96
São José do Goiabal*	5.673	3	13.047,90	226,92	2.614,64	15.662,54
São José do Jacuri	6.671	4	8.672,30	266,84	3.074,61	11.746,91
São José do Mantimento	2.755	4	3.581,50	110,20	1.269,76	4.851,26
São Lourenço	44.781	1	38.063,85	1.791,24	20.639,22	58.703,07
São Miguel do Anta	7.019	3	8.071,85	280,76	3.235,00	11.306,85
São Pedro da União	4.979	2	4.979,00	199,16	2.294,78	7.273,78
São Pedro do Suaçuí	5.552	4	7.217,60	222,08	2.558,87	9.776,47
São Pedro dos Ferros	8.284	3	9.526,60	331,36	3.818,03	13.344,63
São Romão	11.553	4	15.018,90	462,12	5.324,69	20.343,59
São Roque de Minas	7.035	2	7.035,00	281,40	3.242,38	10.277,38
São Sebastião da Bela Vista	5.348	1	4.545,80	213,92	2.464,85	7.010,65
São Sebastião da Vargem Alegre	2.973	3	3.418,95	118,92	1.370,23	4.789,18
São Sebastião do Anta	6.286	4	8.171,80	251,44	2.897,17	11.068,97
São Sebastião do Maranhão	10.620	4	13.806,00	424,80	4.894,68	18.700,68
São Sebastião do Oeste	6.430	2	6.430,00	257,20	2.963,54	9.393,54
São Sebastião do Paraíso	69.574	1	59.137,90	2.782,96	32.066,12	91.204,02
São Sebastião do Rio Preto	1.601	4	2.081,30	64,04	737,89	2.819,19
São Sebastião do Rio Verde	2.228	2	2.228,00	89,12	1.026,87	3.254,87
São Thomé das Letras	7.037	2	7.037,00	281,48	3.243,30	10.280,30
São Tiago	11.017	2	11.017,00	440,68	5.077,65	16.094,65
São Tomás de Aquino	7.238	2	7.238,00	289,52	3.335,94	10.573,94
São Vicente de Minas	7.552	1	6.419,20	302,08	3.480,66	9.899,86
Sapucai-Mirim	6.739	1	5.728,15	269,56	3.105,95	8.834,10
Sardoá	6.083	3	6.995,45	243,32	2.803,61	9.799,06
Sarzedo	29.889	1	25.405,65	1.195,56	13.775,61	39.181,26
Sem-Peixe*	2.814	4	7.316,40	112,56	1.296,95	8.613,35
Senador Amaral	5.419	3	6.231,85	216,76	2.497,58	8.729,43
Senador Cortes	2.047	2	2.047,00	81,88	943,45	2.990,45



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Senador Firmino	7.700	2	7.700,00	308,00	3.548,87	11.248,87
Senador José Bento	1.735	3	1.995,25	69,40	799,65	2.794,90
Senador Modestino Gonçalves	4.484	4	5.829,20	179,36	2.066,64	7.895,84
Senhora de Oliveira	5.879	4	7.642,70	235,16	2.709,59	10.352,29
Senhora do Porto	3.599	4	4.678,70	143,96	1.658,75	6.337,45
Senhora dos Remédios	10.585	3	12.172,75	423,40	4.878,55	17.051,30
Sericita	7.406	4	9.627,80	296,24	3.413,37	13.041,17
Seritinga	1.865	2	1.865,00	74,60	859,56	2.724,56
Serra Azul de Minas	4.363	4	5.671,90	174,52	2.010,87	7.682,77
Serra da Saudade	818	3	940,70	32,72	377,01	1.317,71
Serra do Salitre	11.325	2	11.325,00	453,00	5.219,61	16.544,61
Serra dos Aimorés	8.767	4	11.397,10	350,68	4.040,64	15.437,74
Serrania	7.796	2	7.796,00	311,84	3.593,12	11.389,12
Serranópolis de Minas	4.712	4	6.125,60	188,48	2.171,72	8.297,32
Serranos	2.030	3	2.334,50	81,20	935,61	3.270,11
Serro	21.427	4	27.855,10	857,08	9.875,54	37.730,64
Sete Lagoas	232.107	1	197.290,95	9.284,28	106.976,34	304.267,29
Setubinha	11.837	4	15.388,10	473,48	5.455,58	20.843,68
Silveirânia	2.282	3	2.624,30	91,28	1.051,76	3.676,06
Silvianópolis	6.283	2	6.283,00	251,32	2.895,79	9.178,79
Simão Pereira	2.640	1	2.244,00	105,60	1.216,76	3.460,76
Simonésia	19.421	3	22.334,15	776,84	8.950,99	31.285,14
Sobralia	5.842	3	6.718,30	233,68	2.692,53	9.410,83
Soledade de Minas	6.055	2	6.055,00	242,20	2.790,70	8.845,70
Tabuleiro	4.021	2	4.021,00	160,84	1.853,25	5.874,25
Taiobeiras	33.315	3	38.312,25	1.332,60	15.354,63	53.666,88
Taparuba	3.203	3	3.683,45	128,12	1.476,24	5.159,69
Tapira	4.542	1	3.860,70	181,68	2.093,37	5.954,07
Tapiraí	1.922	3	2.210,30	76,88	885,84	3.096,14



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Taquaraçu de Minas	4.030	3	4.634,50	161,20	1.857,40	6.491,90
Tarumirim	14.672	3	16.872,80	586,88	6.762,21	23.635,01
Teixeiras	11.793	3	13.561,95	471,72	5.435,30	18.997,25
Teófilo Otoni	141.046	2	141.046,00	5.641,84	65.007,02	206.053,02
Timóteo	87.542	1	74.410,70	3.501,68	40.347,44	114.758,14
Tiradentes	7.640	1	6.494,00	305,60	3.521,22	10.015,22
Tiros	6.871	1	5.840,35	274,84	3.166,79	9.007,14
Tocantins*	16.637	1	28.282,90	665,48	7.667,87	35.950,77
Tocos do Moji	4.124	3	4.742,60	164,96	1.900,72	6.643,32
Toledo	6.153	2	6.153,00	246,12	2.835,87	8.988,87
Tombos	9.033	2	9.033,00	361,32	4.163,24	13.196,24
Três Corações	77.921	1	66.232,85	3.116,84	35.913,19	102.146,04
Três Marias	31.028	1	26.373,80	1.241,12	14.300,57	40.674,37
Três Pontas	56.649	1	48.151,65	2.265,96	26.109,09	74.260,74
Tumiritinga	6.669	3	7.669,35	266,76	3.073,69	10.743,04
Tupaciguara	25.363	2	25.363,00	1.014,52	11.689,61	37.052,61
Turmalina	19.454	3	22.372,10	778,16	8.966,20	31.338,30
Turvolândia	4.964	2	4.964,00	198,56	2.287,87	7.251,87
Ubá*	111.012	1	188.720,40	4.440,48	51.164,58	239.884,98
Ubaí	12.397	4	16.116,10	495,88	5.713,68	21.829,78
Ubaporanga	12.558	3	14.441,70	502,32	5.787,89	20.229,59
Uberaba	322.126	1	273.807,10	12.885,04	148.465,41	422.272,51
Uberlândia	662.362	1	563.007,70	26.494,48	305.277,57	868.285,27
Umburatiba	2.727	4	3.545,10	109,08	1.256,85	4.801,95
Unai	82.887	1	70.453,95	3.315,48	38.201,98	108.655,93
União de Minas	4.474	2	4.474,00	178,96	2.062,03	6.536,03
Uruana de Minas	3.336	3	3.836,40	133,44	1.537,54	5.373,94
Urucânia	10.585	2	10.585,00	423,40	4.878,55	15.463,55
Urucuia	15.556	4	20.222,80	622,24	7.169,64	27.392,44



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Vargem Alegre	6.634	3	7.629,10	265,36	3.057,56	10.686,66
Vargem Bonita	2.213	3	2.544,95	88,52	1.019,95	3.564,90
Vargem Grande do Rio Pardo	4.989	4	6.485,70	199,56	2.299,39	8.785,09
Varginha	132.353	1	112.500,05	5.294,12	61.000,48	173.500,53
Varjão de Minas	6.762	3	7.776,30	270,48	3.116,55	10.892,85
Várzea da Palma	38.534	2	38.534,00	1.541,36	17.760,03	56.294,03
Varzelândia	19.702	4	25.612,60	788,08	9.080,50	34.693,10
Vazante	20.652	2	20.652,00	826,08	9.518,35	30.170,35
Verdelândia	9.056	4	11.772,80	362,24	4.173,84	15.946,64
Veredinha	5.773	4	7.504,90	230,92	2.660,73	10.165,63
Veríssimo	3.826	1	3.252,10	153,04	1.763,37	5.015,47
Vermelho Novo	4.883	3	5.615,45	195,32	2.250,54	7.865,99
Vespasiano	118.557	1	100.773,45	4.742,28	54.642,01	155.415,46
Viçosa	77.318	1	65.720,30	3.092,72	35.635,27	101.355,57
Vieiras	3.765	3	4.329,75	150,60	1.735,26	6.065,01
Virgem da Lapa	14.030	4	18.239,00	561,20	6.466,32	24.705,32
Virgínia	8.867	3	10.197,05	354,68	4.086,73	14.283,78
Virginópolis	10.810	3	12.431,50	432,40	4.982,25	17.413,75
Virgolândia	5.664	4	7.363,20	226,56	2.610,49	9.973,69
Visconde do Rio Branco*	41.182	1	70.009,40	1.647,28	18.980,47	88.989,87
Volta Grande*	5.288	1	8.989,60	211,52	2.437,20	11.426,80
Wenceslau Braz	2.617	2	2.617,00	104,68	1.206,16	3.823,16
Total	20.869.101	-	20.543.591,15	834.764,04	9.618.408,85	30.162.000,00
* taxa de incidência de dengue acima 300 casos por 100.000 habitantes no período da semana epidemiológica 27 a 51						



ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.101, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DO INCENTIVO

FATOR DE ALOCAÇÃO

Fator de Alocação é metodologia elaborada pela Fundação João Pinheiro, que estratificou os municípios mineiros em quatro grupos considerando o Índice de Porte Econômico (IPE) e o Índice de Necessidade em Saúde (INS) de cada um deles, calculado em 2004.

806 municípios, segundo cada categoria, receberão o valor per capita segundo cada categoria, conforme descrito:

- I - Municípios incluídos no Fator de Alocação 1: R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos) per capita
- II - Municípios incluídos no Fator de Alocação 2: R\$ 1,00 (um real) per capita
- III - Municípios incluídos no Fator de Alocação 3: R\$ 1,15 (um real e quinze centavos) per capita; e
- IV - Municípios incluídos no Fator de Alocação 4: R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) per capita.

47 municípios que apresentam taxa de incidência de dengue acima 300 casos por 100.000 habitantes no período da semana epidemiológica 27 a 51, receberão o valor per capita segundo cada categoria, conforme descrito:

- I - Municípios incluídos no Fator de Alocação 1: R\$ 1,70 (um real e setenta centavos) per capita
- II - Municípios incluídos no Fator de Alocação 2: R\$ 2,00 (dois reais) per capita
- III - Municípios incluídos no Fator de Alocação 3: R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) per capita; e
- IV - Municípios incluídos no Fator de Alocação 4: R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) per capita.

BASE DE CÁLCULO PARA A ORGANIZAÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS

De acordo com o as Diretrizes para a Organização dos serviços de atenção à saúde em situação de aumento de casos ou de epidemia de Dengue do Ministério da Saúde (2013) e com objetivo de preparar e fortalecer os municípios para o enfrentamento da dengue, Chikungunya e Zika, a SES-MG aplicou o valor per capita de R\$11,52 com base na estimativa de casos notificados para dengue considerando o cenário de risco - Risco 3 (4% da população estimada - IBGE/TCU 2015).



ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.101, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

INDICADORES E METAS

Indicador 1: *Visitar todos os domicílios e instalações públicas e privadas e urbanas até 31 de janeiro de 2016.*

Descrição: *O município deverá visitar todos os domicílios e instalações públicas e privadas e urbanas até 31 de janeiro de 2016.*

Fórmula de cálculo: *Número de visitas realizadas nos domicílios e instalações públicas e privadas / Número total de domicílios e instalações públicas e privadas existentes x 100*

Unidade de medida: *percentual*

Polaridade: *mais, melhor*

Meta Física: *100%*

Indicador 2: *Visitar todos os domicílios e instalações públicas e privadas e urbanas no período de 01 a 29 de fevereiro de 2016.*

Descrição: *O município deverá visitar todos os domicílios e instalações públicas e privadas e urbanas até 29 de fevereiro de 2016.*

Fórmula de cálculo: *Número de visitas realizadas nos domicílios e instalações públicas e privadas / Número total de domicílios e instalações públicas e privadas existentes x 100*

Unidade de medida: *percentual*

Polaridade: *mais, melhor*

Meta Física: *100%*



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Indicador 3: Realizar pelo menos 02 (duas) atividades mensais de educação em saúde com a comunidade, voltada para a prevenção e controle Dengue, Chikungunya e Zika.

Descrição: A Equipe de Atenção Básica deverá realizar pelo menos 02 (duas) atividades mensais de educação em saúde com a comunidade, voltada para a prevenção e controle Dengue, Chikungunya e Zika.

Fórmula de cálculo: não tem

Unidade de medida: número absoluto

Polaridade: mais, melhor

Meta Física: 02 atividades educativas por mês